

O PIAUHY.

ORGÃO DO PARTIDO CONSERVADOR

Omnia amaritudo, et ira, et indignatio, et clamor, et blasphemia, tollatur a vobis cum omni molitia. Ep. ad Ephes. 4.—v.—31.

Qui autem persevererit in legem perfectam libertatis, et permanserit in ea, non auditor obli-viosus factus, sed factor operis; hic beatus in facto suo erit. Epist. B. Jacobi cap. 1. v. 25

O Piauhy publica-se uma vez por semana. Assigna-se a 10,5000 por anno, 5,5000 por semestre e 3,5000 por trimestre: numero vulso 320 reis. Os assignantes terão 10 linhas gratis e o excedente a razão de 80 reis por linha. As publicações pedidas, devem vir legalmente responsabilizadas. Os autographos não publicados não se restituem.

PARTID OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA

EXPEDIENTE DO DIA 9 DE MAIO DE 1870.

Officio ao Dr. chefe de policia interino.—Remettendo-lhe o officio por copia do delegado de policia do termo de Marvão, Florentino José Cardoso, datado de 28 d'abril ultimo, a fim de que tome as providencias necessarias em ordem á serem captu-rados os saltadores de que trata o mesmo officio devendo recomendar aquelle delegado, que em casos taes, relativos ao serviço da policia, diri-ja-se directamente a S. S. e não a esta presidencia.

Idem ao Dr. juiz de direito da capital.—Communicando-lhe que ex-pedio-se ordm ao commandante da companhia de policia para que com urgencia ponha a sua disposição uma praça, conforme solicitou em seo officio datado de hoje.

Idem ao de Principe Imperial.—A en-vido o recebimento de seo offi-cio d'hoje de 29 d'abril ultimo, pelo qual a si sciende de haver S. Mee. no dia 18 d'aquelle mez, em consequen-cia da exonerção que pediu o pro-motor publico interino da comarca, Braz Dias de Oliveira, nomeado para substituir o cidadão Manoel Fer-reira de Mello Filho.

Officio a-se neste sentido ao inspec-tor da thesouraria de fazenda.

Idem ao inspector da thesoura-ria de fazenda.—Mandando pagar a Adriano Moreira Calade, a quantia de 150,000 pelo credito especial aberto sob responsabilidade do Exm. presidente desta provincia, em com-pensação ao trabalho de que foi en-carregado o mesmo Cidade de appli-car remedios ás pessoas indigentes do termo dos Picos.

Idem ao inspector d'administra-ção de fazenda provincial.—Respon-dendo ao seo officio de hoje, relati-vamente ao imprestimo de 4,000\$ reis que o capitão João Gonçalves Magalhães propõe fazer á provincia, sob as condições estipuladas, auto-risa a S. Mee. a realizar esta opera-ção.

Idem ao vigario da freguezia de Jaicós.—Communicando que re-cebeo o seo officio datado de 7 de abril ultimo e o mappa dos baptisa-dos, casamentos e obitos que tiverão lugar nessa freguezia no primeiro tri-mestre do corrente anno.

Idem ao da Independencia.—Ac-cusando o recebimento de seo officio de 7 d'abril ultimo e o mappa dos baptisados casamentos e obitos que tiverão lugar nessa freguezia no tri-mestre findo de janeiro a março des-te anno.

Dia 10.

Officio ao inspector da thesoura-ria de fazenda.—Mandando expedi-guia ao capitão reformado do exercito, Carlos Manoel de Lima, que por acto do ministerio dos negocios da guerra de 7 de março ultimo, obteve transferencia de sua residen-cia para a provincia do Maranhão.

Idem ao mesmo.—Communi-cando para os devidos effeitos, que o vigario da freguezia da União, Sim-pliciano Barbosa Ferreira, reassumio o exercicio de suas funções no dia 1º do corrente.

Idem ao Dr. chefe de policia interino.—Communicando que, con-forme solicitou S. S. em officio de hoje, expedio-se ordens, para que des-taque na villa de Marvão, o tenente Mariano Alves Pacheco, e para que, pela guarda nacional da mesma villa, fossem fornecidas as praças requisitadas pelo delegado de policia d'a-quelle termo.

Officio a-se ao commandante supe-rior de Marvão a respeito.

Idem ao Dr. juiz de direito da comarca de Jaicós.—Accusando o re-cebimento de seo officio datado de 7 do mez passado, que acompanhou o traslado do processo do preso Ber-nardino José de Andrade, conforme foi determinado por despacho desta presidencia de 8 de fevereiro ultimo.

Idem ao de Peracurua.—Ac-cusando o recebimento de seo offi-cio datado de 8 de abril ultimo, de-clara-lhe que fica sciende da inun-dação que teve lugar nessa villa nos dias 28, 29, 30 e 31 de março, oc-casionada pela extraordinaria cheia do rio Peracurua, devendo S. S. elo-

giar, em nome desta presidencia, os cidadãos mencionados por S. S. em dito officio, pelo procedimento que tiverão soccorrendo a população des-sa villa por occasião de tão melanco-lico acontecimento.

Idem ao juiz municipal de Cam-po-maior.—Declarando que fica in-teirado de ter S. Mee. no dia 2 do corrente assumido o exercicio do car-go de juiz municipal, renunciando os dias que faltavão para completar os trez mezes de licença, que obteve desta presidencia.

Communicou-se a thesouraria de fazenda.

Idem ao presidente da camara municipal de Peracurua.—Declaran-do que recebeu o seo officio de 7 de abril ultimo e que fica inteirado de haver adiado para o dia 2 do cor-rente a reunião dessa camara, que deixon de funcionar n'aquelle dia por falta de comparecimento de seus membros.

Idem ao lente de francez do ly-ceo desta capital.—Determinando que S. Mee. como lente mais antigo pas-se a substituir na forma do artigo 69 da resolução n.º 655 de 4 de dezembro do anno passado, ao res-pectivo director geral da instrucção publica, que se acha em gozo de licença.

Idem ao vigario da freguezia da União.—Disendo que fica sciende de haver S. Mee. reassumido o exer-cicio no dia 1º do corrente das fun-ções parochiaes dessa freguezia.

Communicou-se a thesouraria de fazenda.

Idem ao padre João Manoel de Almendra.—Accusando o recebimen-to de seo officio de 3 do corrente, pelo qual fica inteirado de haver S. Mee. no dia 4.º deste mez prestado juramento e entrado em exercicio do cargo de coadjutor da freguezia da União nomeado por portaria do Exm. Bispo Deocesano de 15 de março findo.

Communicou-se a administração de fazenda provincial.

Dia 11.

Officio ao director geral da ins-trucção publica.—Remettendo 166 exemplares das noções de arithme-

tica, e 26 litos de geometria conforme S. Mee. requisitou em officio de 4 de fevereiro ultimo.

Dia 12.

Portaria.—Nomeando de con-formidade com o artigo 30 da reso-lução n.º 655 de 4 de dezembro do anno passado, o cidadão Leonardo José de Macedo para substituir o pro-fessor publico da villa da Marga, Francisco Emygdio de Freitas, que se acha em gozo de licença.

Fizerão-se as precisas communi-cações.

Officio ao Dr. chefe de policia interino.—Communicando que ja ex-pedio as ordens precisas para serem apresentadas 4 praças que devem conduzir a Parahiba do Norte o rêo d'aquelle provincia, Andre Raimun-do Nonato, conforme a sua requis-ição em officio de hoje.

Idem ao inspector da thesoura-ria de fazenda.—Mandando pagar ao gerente da companhia de navegação a vapor, a quantia de quatro contos de reis, relativa a subvenção vencida em abril ultimo, visto ter a mesma companhia satisfeito as condições do contracto.

Dêo-se sciencia ao respectivo ge-rante.

Idem ao inspector d'adminis-tração de fazenda provincial.—Exi-gindo com a possivel antecedencia o relatório de que trata o art. 33 § 2.º do regulamento n.º 58 de 30 de de-sembro de 1865.

Idem ao mesmo.—Communi-cando que nesta data forão dispen-sados os colaboradores da secretaria desta presidencia, Francisco Gonçal-ves Meirelles Filho e Antonio Mon-teiro da Cunha Tavernard.

Idem ao director geral da ins-trucção publica.—Exigindo com a possivel antecedencia os esclareci-mentos relativos á instrucção publi-ca, que tem S. Mee. de prestar a esta presidencia para a confecção do relatório que tem de apresentar na proxima reunião da assembleia legis-lativa provincial.

Idem ao engenheiro da provin-cia.—No mesmo sentido quanto as obras publicas.

Idem ao director do estabeleci-

mento dos educandos.—Idem idem quanto a este estabelecimento.

Idem ao commandante da com-panhia policial.—Idem, idem, quan-to aq.º diz respeito a esta companhia.

Dia 13.

Portaria.—Nomeando o cida-dão Sintonio Olympio de Moraes para substituir ao professor publico do 1.º districto desta capital, Candido Alves de Neronha, que se acha im-possibilitado de funcionar por mo-tivo de molestia.

Fizeram-se as precisas communi-cações.

Idem.—Mandando de novo ex-cutar provisoriamente de conformi-dade com as leis de 25 de outubro de 1831 art. 2.º e de 3 de outubro de 1834, os arts. de postura organi-sados pela camara municipal desta capital, constantes do acto de 11 de abril de 1867.

Fizeram-se as precisas communi-cações.

Officio ao Dr. chefe de policia interino.—Autorisando a mandar fa-zer os concertos de que trata o seo officio de 7 do corrente na cadeia de Peracurua, arrounada com a inun-dação que teve lugar naquella villa, devendo S. S. oportunamente apre-sentar as respectivas contas de des-peza para serem satisfeitas.

Idem a camara municipal da Jaicós.—Accusando o recebimento de seo officio datado de 7 de abril ultimo, declara-lhe que tendo sido por engano interessado a essa camara o officio de q' trata datado de 15 de fevereiro ultimo, dirigido a camara municipal de Jeromenha, cumpre que essa camara devolva-o a secretaria do governo para que siga ao seu desti-no.

Idem ao gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parna-hiba.—Mandando dar duas passa-gem de estado das que dispõe esta presidencia ao Dr. juiz de direito da comarca de S. Gonçalo, Umbelino Moreira de Oliveira Lima, no primei-ro vapor que tocar no porto daquelle villa em viagem para esta capital.

Idem ao mesmo.—Mandando dar uma passagem de estado a ré n.º vapor Paranaçuá deste para o porto

FOLHETIM

(TRANSCRITO)

1863

CORTEJO P. R. NAMBUCANO.

POR CAUSA DE UMA JOANNINHA

1862

PILNIO DE LIMA

(CONCLUSÃO)

Chiquinho não andava em si: era um lemm todos esses phenomenos que se observa na psychologia da paixão.

Era o primeiro amor. Alguma noça elegante e de espirito. L'avez supponha impossivel esse sentimento no nosso herde; por que sempre re-vestiram esse primeiro amor de todas as sedu-ções e poeias, que só existem... em seu cora-ção. As que ainda quizerem negar esse nome, perguntarei eu como hei de chama-lo quando posso asseverar que nunca Chiquinho havia go-tado de ninguém. E gostar para as almas dos Chiquinhos é negar.

O que é certo é que grandes transformações se operaram no nosso apaixonado (nosso quer dizer que o apaixonado pertence á mim e aos leitores, e não que sua paixão fosse por nós). Dormia muito mais, comeria mais se fosse possível, fallava sózinho, quando não dormia nem comia, e até curtava-se nos preços, sem-pre fazia mas, felizmente.

Em fim fazia tudo para distrahir-se e elle só sabia distrahir-se assim, e como em materia de amor tudo o prova, não vejo razão para es-carnece-se da sinceridade e velegencia do de Chiquinho, por ver-se que dormia muito. Esta é uma pessoa alegre... se diz logo: não pôde desfarçar a felicidade.

Esta triste, disse: bem vê que pensa em seu amor.

Conserva-se muito como defunto, se diz: como procura esconder o que sente!

Falla de seu amor—não pôde vence-lo: nega-o—como é discreto!

E para cada um destes casos, e para muitos mais, sempre se tem um dictado.

O dictado! Que cousa eloquente e... verda-deira. H' quem resista á uma opinião que se firma n'um dictado?

Eu cá sou partidario do proverbio, porque tem a sagração da popularidade e do desmentido por outro de igual força.

Um verdadeiro politico deve ser assim; tanto provar que quem espera sempre alcança; como que, quem espera desespera.

Neste desamoramento universal do crencas e preciso o homem agarrar-se a alguma coisa em que possa crer. Eu ainda creio nos ditados! Meu Deus! Conserva-me essa ultima crenga! Se tambem esta altui-se em que, em que acreditarei eu? Eu só peço a Deus e aos homens que doitem me acreditar nos ditados.

Quando a Joanninha ainda não sabia da paixão que inspira, apenas se admirava de que Chiquinho vendesse-lhe fitas mais baratas do que os outros.

E não advinhava! Mulher sem prespicacia! Coração sem talento! Não conhecer que era amada! Pois Chiquinho era lá homem de vender

fitas mais baratas á não ser por amor? O amor n'aquelle coração estava na razão in-versa dos preços.

Chiquinho admirava, como eu, de que a cruel não o houvesse ainda percebido. Pensou, teve vontade de mandar as fitas de graça, concertou mil planos ate que afinal resolveu fallar, determi-nado a declarar-se. Se esperava uma occasião.

N'um dia de novena Joanninha mandou comprar fitas: Chiquinho pulou de contente; man-dou por quatro vinténs uma que custava meia pataca. E disse consigo, agora hei de entender. Até então nunca havia vendido por metade.

A tarde já estava Chiquinho rondando a casa da oração á espera de que os olhos de Joanninha lhe certificassem que fôra entendido.

Depois de esperar muito chegou a sua deusa... Oh! dor! Nem um olhar! Nem um sorriso! Nada! Nada!

—Não sabe talvez dos preços... ( disse Chi-quinho tristemente.) Eu vou disculhar tudo.

E esperou na porta principal.

Quando Joanninha passou elle mecheu-se, es-logalhoul os olhos, estendon e pescoço, e sauda-tou a boca e... não o conseguiu dizer uma palavra.

O amor é assim!...

Quando voltou o si já via longe o vestido de casa chitada de Joanninha e a fita— a sua carta de amor—agitada pelo vento, parecia diser-lhe não, não, não.

O mogo foi para casa triste, desanimado e pensou em se declarar.

E' preciso ser homem! Amanhã terei valor!

—E voltando se para a parede não conseguiu adormecer senão depois de... dous minutos.

Eu o vi dormindo e então comprehendí bem a força da expressão da vulgo, pagar no somno. Que ronces! Que suores! Na verdade não se

pega n' um touro com menos trabalho do que Chiquinho adormecia não, pagava no somno.

No outro dia Chiquinho acordou e foi abrir a loja. Olhou para a caixa de fitas e lembrou-se de Joanninha.

Ninguém se ria d' esse meninês do coração! Todos a tem, todos a empregam.

Uma menina elegante, minha conhecida, dizia a uma confidente.

—Quando vejo Lindinho latindo me lembro delle! (Lindinho é um exorrimho felpudo, branco, perito,oso; porém ainda mais feliz do que o perfumoso, branco e felpudo.

—Oh!— disse a amiga.)

—Não te rias, Cath; e porque elle se assustava dos l'ardos de Lindinho.

Chiquinho lembrou-se de Joanninha e disse: como é bom ter-se feito as novenas de nove dias!... Inda tenho muito tempo.

A noite, quando ella passou elle conseguiu vencer-se e murmurou-lhe: e aquella lita e da minha pataca...

Ella encostou o admirado e seguiu. No outro dia mandou levar-lhe os quatro vinténs.

Ninguém pôde avaliar a dor com que Chiquinho pagou naquellas duas moedas de cobre! Considerou-se desprezado, infeliz, e viu que não tinha força para encerrar essa desgraça. Cahio de cama, veio-lhe febre e dizia tanta coisa, que o julgaram em delirio.

Ella entendeu. Pois não ha de comprehender sabendo que custava meia p-taca e eu dava por quatro vinténs.

Deus perdô á ingratitude de Joanninha as lagrimas de uma mãe vão direito ao céo. Deus as colle e comprehendendo porque leve má.

Quando Chiquinho ficou bom, já não era o

mesmo; taciturno, triste, parecia que se curvava ao peso de uma resolução desgastada e inabalavel.

Pensava em alistar-se voluntario e seguir para o Sul. Infeliz mogo!

Quando elle soube que Joanninha levava a ingratitude a ponto de esgarcear-o, resolveu fallar ao pai que queria ir ser soldado.

Suplicas, medidos, lagrimas, nada o pôde dobrar.

—Preciso ir, dizia elle, e chorava.

—Não tanto fallar dos preparativos da viagem, nem das despedidas, porque não se descreve as dores de um coração de mãe nessas circumstan-cias. Compreende-se e inclina-se a fallar.

Chiquinho antes de partir mandara dizer a Joanninha essas palavras sublime de Dôr e de paixão.

—Nunca mais ella achara quem lhe venha daquellas fitas por quatro vinténs!

Fôz como furriel, o que consolava um pouco o lemm por não ter tido o desgosto de ver o filho soldado raso. A' má só não morrerá por ter esperanga de vel-o voltar; nada a consolava. E o que consola uma mãe?

—Nas partes officiaes que narravam os feitos gloriosos de Cu upaty, na lista d' s mortos l'esse: — Francisco Gapiira, sargento da 3.ª compa-nhia.

Lemos esta noticia com o coração pezaroso, nos consolamos por ver que tendo partido fu-el morrerá ja sargento; e pensando profundamente na influencia das mulheres sobre o de-tino dos homens, lembramos o que conta Home-ro par causa de Helena e dissemos tristemente: E' pena! Por causa de uma Joanninha.

da Parnaliba a Belarmina Hermenegilda de Franca e outra a Mariana Francisca dos Santos.

**Dia 14.**

—Officio ao commandante superior do municipio de Oeiras.—Communicando que tendo o delegado de policia desse termo representado em 2 do corrente contra a substituição ordenada por S. S., de alguns guardas nacionaes do destacamento, em virtude da qual foram desadidas varias praças idoneas para o serviço, ao qual voluntariamente se prestavam, addindo se ontras que não se achão nas condições de satisfazer-o, e nem merecem, por isso, confiança alguma, como tudo communicou o Dr. chefe de policia interino, determina que faça sem demora retirar do destacamento dessa cidade os guardas nacionaes, contra a inaptidão dos quaes representou o delegado de policia, sob cuja responsabilidade estando aquelle serviço, deve por isso mesmo ser feito por praças de sua inteira confiança.

Officiou se ao Dr. chefe de policia interino no mesmo sentido.

—Idem ao mesmo.—Mandando informar circumstanciadamente sobre a materia do officio do commandante do destacamento dessa cidade, que devolverá, datado de 3 do corrente mez, relativamente a substituição de praças por S. S. ordenada no referido destacamento.

—Idem ao inspector da administração provincial.—Approvando o emprestimo que se propõe fazer a provincia, o major João da Cruz e Santos, da quantia de onze contos de reis que faltam para completar a somma de quarenta contos de reis, mediante as condições ja estipuladas, e do qual tratou em seu officio de hoje sob n. 49, que fica assim respondido.

—Idem ao gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnaliba.—Mandando dar passagem de estado á prôa no vapor—Piauhyl—do porto desta capital para o de S. Gonçalo á Leandro José da Silva.

—Idem ao capitão José Aurelio de Moura delegado de policia do termo de Jeromenha.—Accusando o recebimento de seu officio de 2 do corrente e que fica inteirado de haver naquella data entrado no exercicio do cargo de delegado de policia desse termo.

**Dia 16.**

—Portaria.—Exonerando a Mathews Pinheiro de Oliveira do lugar de mestre da banda de musica do estabelecimento dos educandos artifices desta capital.

Fizeram-se as precisas communicações.

—Officio ao Dr. chefe de policia interino.—Declarando que recebeu o seu officio datado de 10 do corrente, e que expediu ordem a administração de fazenda provincial para fornecer ao administrador da casa de detenção desta capital o livro em branco que requisitou para assentamentos dos respectivos presos, e quanto a iluminação da referida casa ja se acha a camara municipal autorizada de continuar a fazer essa despeza como lhe cumpre.

Officiou-se a administração provincial a respeito.

—Idem ao commandante superior interino da guarda nacional desta capital.—Communicando haver determinado nesta data a thesouraria para fornecer-lhe os objectos constantes do pedido que acompanhou o seu officio de 3 do corrente, cuja recepção accusa.

Officiou se a thesouraria de fazenda a respeito.

—Idem ao das Barras.—Respondendo o seu officio de 3 de dezembro do anno passado declara-lhe que o orçamento à fazer-se com o expediente da secretaria desse com-

mando superior seja assignado por S. S., conforme representou o inspector da thesouraria de fazenda pelo que devolve-lhe a lista dos objectos que pede.

—Idem ao inspector da administração de fazenda provincial.—Mandando pagar a José da Costa Velloso a quantia de seis mil reis, importancia de 125 officios-circulares para a secretaria desta presidencia, conforme a conta junta.

—Idem á camara municipal de Bom Jesus da Gurgueia.—Respondendo os seus officios de 12 de abril ultimo, declara-lhe que approva as arrematações que fizerão os cidadãos José Eleuterio de Castro das afferções de pesos e medidas desse municipio pela quantia de vinte e setemil reis; Antonio Ribeiro de Souza Gamenha dos dizimos de miunças, pela quantia de 61\$500 e Honorato Rodrigues de Souza da passagem do rio no porto dessa villa pela quantia de sete mil reis.

**Dia 17.**

—Portaria.—Concedendo ao collector das rendas provinciales de Campo-maior João Antonio Pacheco, vinte dias de licença para tratar de seus negocios.

Fizeram-se as precisas communicações.

—Idem.—Nomeando o cidadão João Pedro Sanches para mestre da banda de musica do estabelecimento dos educandos artifices desta capital.

Fizeram-se as precisas communicações.

—Officio ao Exm. vice presidente de Pernambuco.—Accusando o recebimento de seu officio de 16 de abril ultimo, e que fica inteirado de haver naquella data assumido a administração dessa provincia na qualidade de seu 1º vice presidente, por ter de seguir para a corte o Exm. presidente senador Frederico de Almeida e Albuquerque.

—Idem ao commandante superior da guarda nacional desta capital.—Mandando dispensar dos trabalhos em que se acha da reunião de conselho de qualificação da guarda nacional, o official da secretaria desta presidencia João Augusto Rosa, attenta a affluencia de serviço que ha na referida repartição.

—Idem ao Dr. chefe de policia interino.—Declarando que pelo seu officio de 6 do corrente, fica sciente das informações dadas pelo delegado de policia do termo de Principe Imperial, acerca do facto de que tratou a «Imprensa» n. 234 de 26 de janeiro ultimo sob a epigraphe—cidadão surrado—com relação a ter sido visto Manoel Moreira Gomes pelos cidadãos Clarindo Cavalcante de Macedo e Carlos Cavalcante de Macedo, mas sendo insufficientes essas informações, expeça suas ordens neste sentido ás autoridades policiaes e tome todas as providencias que julgar convenientes para descobrir se o destino que tomou o mesmo Moreira Gomes.

—Idem ao inspector da thesouraria de fazenda.—Transmittindo-lhe por copia para sua intelligencia e observancia o aviso circular do ministerio da guerra datado de 11 de abril ultimo, relativamente as contas de fornecimentos que pela repartição da guerra forem feitas nesta provincia por conta do ministerio da marinha.

—Idem ao inspector da administração de fazenda provincial.—Communicando que o professor publico de primeiras letras do 2º districto desta cidade, Candido Alves de Noronha, tendo restabelecido-se, reassumiu hontem o exercicio da respectiva cadeira.

Neste sentido officiou-se ao director da instrução publica.

**Dia 19.**

—Portaria.—Exonerando os tenentes-coroneis Miguel Henriques de

Paiva e Liberato Lopes e Silva da commissão de promover o recrutamento nos diversos municipios da provincia, de que foram encarregados com o soldo de capitão.

Fizeram-se as precisas communicações.

—Officio ao commandante superior da guarda nacional do municipio de Oeiras.—Inteirado do que em officio de 5 deste mez, dirigido á presidencia da provincia, communicou S. S., representando contra o procedimento que o commandante do destacamento dessa cidade, capitão Antonio Claudio Soito e o suplente do delegado de policia em exercicio, Firmino Correia de Lemos, tem ultimamente tido com esse commando superior com relação ao serviço do destacamento da guarda nacional, declara, em resposta, a S. S. que nesta data pelo Dr. chefe de policia interino são dadas ao referido suplente do delegado as instruções necessarias sobre o modo por que d'ora em diante deve haver-se com S. S. nesse ramo de serviço, e que tendo S. S. de informar o officio do commandante do destacamento, que lhe foi remettido em 14 do corrente, sobre o mesmo objecto, aguarda o resultado desta diligencia para afinal decidir a respeito como for de lei, certo, entretanto, S. S. de que deve cumprir o que lhe determinou em officio de 14 sobre representação do Dr. chefe de policia, e ter em vista o disposto no final do § 4º do art. 1º do decreto de 6 de abril de 1854 e bem assim o disposto no art. 33 do mesmo decreto.

—Idem ao commandante superior da guarda nacional do municipio de Jaicós.—Accusando o recebimento de seu officio de 9 de março ultimo; fica inteirado de ter nessa data deferido juramento e dado posse ao tenente-coronel Manoel Clementino de Souza Martins, nomeado por decreto de 15 de setembro do anno passado para commandante do 28º batalhão da guarda nacional desse commando superior.

—Idem ao Dr. juiz de direito de Paranaçu.—Accusando o recebimento de seu officio de 8 do mez passado em que trata da demissão do delegado de policia desse termo, Miguel Archanjo Pereira de Lemos, publicada no n. 121 do jornal Piauhyl: em resposta tem a declarar-lhe que o acto da mencionada demissão foi considerado de nenhum effeito, como tudo verá S. S. das portarias remetidas por copia, devendo portanto o referido delegado continuar no exercicio do seu cargo.

—Idem ao director geral da instrução publica.—Accusa o recebimento de seu officio de hoje e fica inteirado de haver S. Mce na mesma data reassumido o exercicio do lugar de director geral da instrução publica, renunciando assim o resto da licença de um mez, em cujo gozo se achava para tratar de sua saude.

Officiou-se neste sentido ao inspector da administração de fazenda provincial.

**Expediente da administração de fazenda provincial.**

**Resolução.**

Sessão da Junta de 17 de Maio de 1870.—Resolveu S. Exc. o Sr. presidente da provincia: que tendo lhe requerido o major Antonio José de Araujo Bacellar rescisão do contracto, que celebrara com esta administração para a publicação do jornal Semanario, em que se imprime o expediente do governo, offercendo fazer a mesma publicação por igual quantia no jornal Piauhyl; considerando ser esta proposta vantajosa ao serviço publico, não só por que o expediente passa á ser publicado em um jornal de maior circulação, sem ac-

rescimento algum de despeza, como por que poupa á secretaria o trabalho de correção e fiscalisação, para o que não é sufficiente o pessoal existente—ficasse o dito contracto rescindido, lavrando-se outro com o dito major nos termos por elle offercidos.

Está conforme.  
Gabriel Luis Ferreira.  
Servindo de official maior.

## O PIAUHY.

THERESINA, 3 DE JUNHO DE 1870.

No dia 29 do mez findo, as 11 horas da noite, deo alma ao Creador o nosso presado e sempre lembrado amigo, capitão João Alvares de Sousa, secretario da policia.

Pouco antes de exalar o ultimo supiro, sua Exm.ª consorte, que elle amava estremecidamente, deo a luz uma menina, que morreo logo depois e o acompanhou ao ultimo jazigo.

Sô poderão avaliar o elevado merecimento do illustre finado aquelles que o conhecerão e apreciarão em sua vida, e tudo quanto dissermos ficará a quem do seo merecimento; por que realmente elle era um complexo de virtudes.

Cidadão honrado, optimo esposo, amigo dedicado e sincero, politico firme e leal, o capitão João Alvares foi geralmente estimado de todos os seus concidadãos, e os seus amigos pranteiam com saudades tão irreparavel perda.

Intelligente, zeloso e fiel cumpridor de seus deveres o nobre finado honrou sempre a distincta classe de empregados publicos, a que pertencia; e como tal prestou relevantes serviços a causa publica.

Seo cadaver desceio a sepultura as 5 horas da tarde do dia seguinte, acompanhado de seus numerosos amigos, que conservarão immorredoura lembrança de tao prestimoso e distincto companheiro.

A sua Exm.ª familia derigimos os nossos mais sentidos pezaes e a Deos uma prece pela sua salvação.

A terra lhe seja leve.

4 de Junho de 1870.

Indifferentes ao desgosto que causamos a *Imprensa*, não podemos deixar de continuar a analyse d'aquelles actos do Sr. Dr. Luiz Antonio, de que tivermos conhecimento e nos parecerão contrarios a lei. Neste caso está sem duvida alguma o seo procedimento com relação ao acto de seo antecessor nomeando diversos officias para a guarda nacional da villa dos Picos em novembro do anno passado, cujas patentes S. Exc. se recusou assignar, depois de pagos os direitos, a pretexto de serem propostos por commandante interino; facto de que só agora tivemos conhecimento por sermos incumbidos de solicitar uma d'essas patentes.

Somos informados que em caso semelhante S. Exc. deixou d'approvar uma proposta, que lhe foi endereçada pelo commandante superior interino da cidade de Oeiras, e pretendem aquelles que procurão a todo transe *santificalo*—achar a justificativa do seo procedimento na doutrina do Aviso de 23 de dezembro de 1854, que negando aos commandantes interinos o direito de fazerem propostas, exceptuão, todavia, o caso de urgencia reconhecida pelo presidente da provincia.

E' por tanto fóra de duvida que o coronel Theotônio, achando-se na administração da provincia; era o unico competente para julgar da conveniencia ou inconveniencia da pro-

posta, e tendo-a approvado usou d'uma faculdade que a lei lhe confere, não nos parecendo justo que o Sr. Dr. Luiz Antonio em época remota, e fóra do alcance dos motivos que determinarão o seo antecessor á ter aquelle procedimento, recusasse expedir aquellas patentes sem com tudo revogar o acto de que ellas emanarão, que ainda hoje está em seo inteiro vigor.

Nem se diga que S. Exc. procedeo em boa fé, segundo sua intelligencia, por que actos posteriores nos convencem do contrario; por quanto depois disso e sobre proposta de seo commandante interino, o Sr. major João da Cruz e Santos, nomeou para o posto de tenente ao Sr. Deomedo Basilio de Castro Roman e para alferes o Sr. Basilio de Sena Rosa, com a circumstancia aggravante de haver pedido instantemente a proposta d'aquelle por intermedio de seo secretario; mas o Sr. Deomedo, sobre ser liberal—é seo comprovinciano; e tanto os nomeados pelo Sr. coronel Theotônio como os contidos na proposta endereçada pelo honrado Sr. tenente coronel Manoel Ignacio d'Araujo Costa, são conservadores.

E' pois manifesta a incoherencia do Sr. Dr. Luiz Antonio, conforme temos exposto, o qual approvando em favor dos liberaes aquillo mesmo que reprovara em prejuizo dos conservadores,—demonstra a toda a luz que sua justiça na gerencia dos negocios da provincia—era de circumstancias, e que na intelligencia que dava a lei procedia mais de acordo com seus odios e rancores do que com os principios da boa hermeneutica.

Desta sorte os liberaes nunca tiveram duvida na obtenção de certos favores de S. Exc., uma vez que elles fossem directamente contrarios aos parentes ou amigos dedicados do Dr. Simplicio e coronel Theotônio, ou importassem a revogação de algum de seus actos: dadas estas circumstancias érao servidos infallivelmente, embora soffressem a justiça e a moralidade.

Não é este o unico facto que podemos citar em apoio do que levamos dito, por que um outro nos vem a memoria, que pelo concurso de circumstancias extraordinarias e escandalosas que o acompanhão de principio, comprova sufficientemente os nossos assertos. Eil-o.

Arrancado do commando do 1º batalhão da guarda nacional deste municipio, depois de uma inpecção de saude a que forçadamente foi submettido, o major Tavernard foi victima de um grande attentado contra seus direitos, apesar de achar se bom e declarar-se prompto para o serviço, porque não quiz acceder a caprichosa vontade do commandante superior, prepondo para officias individuos que por elle forão-lhe indicados, dando-se por isso o facto anormal o de achar-se elle prompto para o serviço da secretaria do governo, onde é empregado, e diante para não exercer o commando do batalhão. Em seu lugar o Sr. coronel José de Araujo Costa nomeou o mais moderno dos capitães para commandar o corpo, contra a literal e terminante disposição art. 18 do decreto n. 1354 de 6 de abril de 1854, combinado com o art. 73 do decreto n. 722 de 25 de outubro de 1850, que mandão preferir os capitães mais antigos para o commando dos corpos no impedimento dos effectivos.

Deste modo não se fez esperar a desejada proposta, sendo em consequencia nomeados os protegidos do commandante superior.

Tomando conhecimento do facto o Dr. Simplicio, quando assumio a administração da provincia, convenceu-se da illegitimidade do acto e

em consequencia o considerou irrito e nullo.

Parece que o Sr. Dr. Luiz Antonio devia estar de accordo inteiramente com esta decisão, que em tudo foi de conformidade com a doutrina por elle adoptada; mas para ter o gosto de revogar um acto do Dr. Simplicio não duvidou mostrar-se mais uma vez incoherente annullando-a, e desta arte postergou a lei e a justiça, por que a proposta que serviu de base ás nomeações alludidas, sobre ser feita por um commandante interino, emanou de um poder incompetente e illegitimo como fica exposto.

Não é certamente o desejo de censurar o Sr. Dr. Luiz Antonio que nos move a penna; S. Exc. está bem conhecido e o castigo do vicio é o proprio vicio; mas reclamar do Exm. Sr. Dr. Espinola, cuja moralidade e justiça é para todos uma garantia, —reparação da injustiça praticada com relação aos nossos amigos dos Picos; e confiamos que a lei será observada em todo seu vigor.

Cabe nos hoje o grande praser de transcrever nas columnas deste jornal a circular que abaixo se segue, e que, como ja noticiamos, nos foi dirigida pelos nossos distinctos e talentosos amigos, Dr. Agésilau Pereira da Silva, e capitão Antonio Gentil do Sousa Mendes acerca da publicação de um jornal denominado—A Patria—exclusivamente dedicado aos legitimos e verdadeiros interesses da provincia.

Como bons Piahyenses, não podemos deixar de applaudir uma ideia tão util e generosa, e cuja realisação por certo preencherá uma lacuna, por demais sensível, do nosso jornalismo, que, occupando-se tão somente da politica, tem sido completamente indifferente ao engrandecimento e prosperidade deste abençoado torrão.

A instrução publica, a lavoura, a criação de gados, a industria, e o commercio; a navegação do rio Parahyba, e a abertura de estradas pelo interior; enfim os melhoramentos materiaes e moraes da provincia, eis os importantes assumptos de que promettem occupar-se os redactores da Patria.

As conclusões estas poucas linhas, dois deveres nos assistem, a cujo cumprimento não nos podemos furtar.

Aos autores de uma ideia tão feliz e patriótica, não podemos deixar de, felicitando-os, dirigir um brado de animação para que na ardua e difficil tarefa que vão encetar, não enfraqueçam e desanimem sob o peso que sentirem sobre os hombros; e a todos os Piahyenses em geral—o mais formal e instante apello para que concorram com seus auxilios para o bom exito de uma empresa que tem como fim principal o bem estar e prosperidade da provincia.

«ILLM.º SR. — Os abaixo assignados dirigindo-se neste momento a V. S. têm unicamente por fim solicitar o seu valioso auxilio para a realisação de uma ideia que julgamos de grande utilidade á provincia em que nasceram.

«Os piahyenses que amam sinceramente sua terra têm observado com dôr que presentemente existe no nosso jornalismo uma lacuna sensível, a qual, pelos graves prejuizos que diariamente traz á provincia, deve ser quanto antes preenchida.

«Alludem os abaixo assignados á falta de um jornal, que, desprendendo-se um pouco do circulo de ferro da politica, que tudo esteriliza, espraie vistas mais largas sobre os melhoramentos materiaes e moraes da provincia, sobre os grandes problemas economicos de cuja solução depende a futura prosperidade deste povo.

«Nos paizes onde como no nosso a instrução, infelizmente, não se acha deramada por todas as camadas da população, onde esta por falta absoluta de luzes ignora quaes sejam suas verdadeiras necessidades, quaes os meios que deve empregar para remove-las e quaes os recursos de que pôde dispôr para tal fim; nos paizes, finalmente, onde a sociedade marcha, antes por um instinto—commum a todos os animaes do que pelos impulsos da razão humana, é que,

sobretudo, se faz preciso um jornal que tenha por unica missão espantar as trevas em que vive o povo, discutindo com calma e reflexão os seus verdadeiros interesses, indicando-lhe as medidas que deve tomar para promoverlos; em uma palavra, esclarecendo os seus passos ainda vacillantes na estrada sempre longa, e algumas vezes coberta de espinhos, da civilisação e do progresso.

«A appareição entre nós de uma folha desta natureza ha muito que é esperada dos homens que amam sinceramente este abençoado torrão; nem uma, porém, tem querido, arrastadas talvez pelas seluçoes da politica, tomar a hombros esta nobre e difficil empresa.

«Supprindo a falta das habilitações precisas para a execução de tão elevada idéa com o mais puro e ardente patriotismo, os abaixo assignados tomaram a ousada resolução de tentar alguma coisa neste sentido—publicando um periódico, que, sem dependencia exclusiva de partido algum, vise acima de tudo a promção do bem geral por meio da discussão conscienciosa de todas as questões que interessam particularmente a provincia.

«Aos abaixo assignados, que nada fariam por si sós, porque para isto careceriam de forças mais que titanicas, é grato pensar que alguma coisa farão com o concurso de V. S. e de todos os bons piahyenses, o qual, de qualquer natureza que seja, lisonjeiam-se de conseguir.

«Convictos, como o poeta romano, de que o segredo do bom exito está principalmente na perseverança e no trabalho, elles tomam o compromisso solenne de não pouparem esforços para a consecução de seus fins. Porém, si um dia contrariedades de toda ordem fizerem-os cahir na luta—esmagados sob o peso do grande edificio que não puderam concluir, elles cairão contentes pela convicção de que se sacrificaram no altar do bem publico, e pela certeza de que a justiça, que a provincia fizer ás suas intenções, servirá de estímulo a outros que continuarão com o mesmo ardor a obra interrompida, cujo bello remate será em tempo mais ou menos proximo a felicidade commum.

«Além dos direitos individuaes do cidadão, desgraçadamente tantas vezes conculcados com offensa á lei, e das finanças da provincia—que ameaçam banca-rotta, cinco são os pontos sobre que devem convergir, na opinião dos abaixo assignados as vistas dos homens que pretendem entre nós dirigir a opinião publica: a instrução publica, tão descurada e imperfeita que á muitos se affigura utopia, a lavoura, cuja infancia parece ser eterna, a criação de gados, principal riqueza da provincia, sempre peida por mil leis vexatorias, a industria que assegura e melhora as commodidades da vida, só conhecida entre nós por ensaios infelizes, e o commercio, o grande civilizador dos povos, ainda muito acanhado pelo atrazo lastimavel em que se acham seus auxiliares naturaes.

«A esta grande cadeia de interesses publicos prendem-se dois êlos de não menor importancia—verdadeiras bases da prosperidade da provincia: a navegação á vapor do magestoso Parahyba, apenas iniciada, e a abertura de estradas que levem a animação e a vida á esses rios e municipios do interior, que por falta d'ellas desfrutam no mais completo isolamento.

«Sam, pois, estes assumptos os que exercitarão de preferencia a penna dos abaixo assignados, porque á elles estão ligados, como disseram, os verdadeiros interesses da provincia.

«E agora que V. S. se acha mais ou menos inteirado do fim que têm em vista, julgam os abaixo assignados ainda do seu dever dar-lhe outros esclarecimentos acerca do jornal que tencionam publicar.

«Desejando que o nome desse periódico fosse por si só um programma, ou antes que exprimir a synthese de suas aspirações, entenderam que nenhum havia mais proprio do que—A PATRIA—porque é esta entidade o objecto unico dos seus esforços, a causa d'ella a unica á que consagram todas as suas faculdades e todos os seus sacrificios.

«Será o jornal regularmente publicado uma vez por semana, e mais sen-do preciso: o seu formato será o anti-

go do PIAHY, ou o actual da IMPRENSA, não duvidando os abaixo assignados augmentar-lo logo que as forças da empresa o permittirem. As assignaturas serão de 10\$000 reis por anno e 6\$000 reis por semestre, pagas adiantadas; os assignantes terão dez linhas gratis, e o que exceder pagará 60 reis por linha; os que o não forem pagarão 80 reis por linha. Os annunciados do commercio serão publicados gratis, duas vezes; depois pagarão apenas 40 reis por linha.

«Todos os escriptos relativos ao bem geral da provincia serão aceitos com todo prazer, e publicados gratuitamente.

«As correspondencias e communicados de interesse particular, que serão impressos pelo preço acima estipulado, deverão vir competentemente responsabilizadas (quando envolverem responsabilidade), isto é, deverão vir assignadas, selladas e reconhecidas as firmas por tabellães publicos; devendo, outrossim, serem acompanhados de documentos authenticos, que proveem que o responsavel esteja no gozo dos seus direitos politicos, segundo é exigido no art. 7.º § 3.º do código criminal; estes documentos serão—folha corrida, e certidão que mostre, por exemplo, ser o responsavel cidadão votante. Sem estas formalidades não poderão ser impressos, e os autographos só serão restituídos dentro de dois mezes.

«Para o fim de tornar mais interessante a leitura deste jornal, os abaixo assignados publicarão nelle os discursos mais importantes do parlamento; as noticias da corte, das provincias do imperio, e das demais partes do mundo; o obituario da cidade, os assentos dos baptizados das duas freguezias, as proclamas de casamentos; as sahidas e chegadas dos vapores fluviaes e dos estafetas; o movimento do porto da Parahyba; o rendimento da alfandega daquella cidade e das collectorias desta capital, o movimento da santa casa de misericórdia e da casa de detenção; o resumo dos actos da presidencia da provincia e da repartição da policia, etc.

«Convencidos os abaixo assignados da grande necessidade que ha de serem os numeros do jornal pontualmente remetidos aos seus assignantes, apressam-se em declarar que será a remessa delles objecto de especial cuidado. Mas, para que possam obter este resultado, é mister que as pessoas do interior, que tomarem assignaturas, immediatamente communicarem si querem que os jornaes lhes sejam directamente remetidos pelo correio, ou si á pessoas residentes na villa mais proxima; ou si á tudo isto preferem que elles sejam entregues á alguém desta capital.

«Desejando ainda prestar um serviço de outra natureza ás pessoas que contribuírem com suas assignaturas e publicações para a consecução do fim que têm em vista, os abaixo assignados lhes offercem o seu pequeno prestimo para, mediante modica retribuição, tratarem dos seus negocios nesta capital; como sejam por exemplo, recebimento de dinheiros, recolhimentos nas repartições, etc.

«Solicitando para o jornal, á que tem alludido, a assignatura de V. S., os abaixo assignados julgam conveniente prevenir-lhe que o terão por assignante, si lhes não fizer constar em tempo a sua recusa.

«Terminando estas linhas os abaixo assignados offercem á V. S. os protestos de consideração e estima, e pedem-lhe permissão para assignarem-se

De V. S.

«Patrios veneradores e creados.

«Agésilau Pereira da Silva.

«Antonio G. de Sousa Mendes.»

## Publicações geraes.

### Declaração e protesto.

Lendo casualmente a *Imprensa* n.º 238 de 26 de fevebreiro proximo findo, devido á bondade de um amigo, nella deparei, na parte noticiosa com uma diatribe mandada desta villa contra meu primo e amigo Dr. Firmiano Licínio da Silva Soares, a qual, de envolta com a calumnia e a injuria, traz citado o meu nome. Diz o officioso correspondente, que eu, além de outros, chamo aquelle Dr. o genio mau de Valença!

Não creia o correspondente que pelo qualificativo que me dá do—mais distincto conservador de Valença (o que de bom grado dispenso)—consta que do meu obscuro nome se sirva para lançar a áquelle amigo epitheto da ordem desse. Eu desaffio e empraso a esse correspondente que declare onde e quando vio-me com outros proferir tal, certo de que não o fazendo, será tido por todos como um calumniador e hypocrita.

Outro officio, Sr. correspondente, no de caluniar e intrigar vai mal, posso assegurar-o que perderá o seu tempo, por que o de que se servio contra mim não produzirá o effeito que tanto almeja S. S.

Publique Sr. redactor, estas linhas pelas quaes responsabilisa-se o seu leitor e constante assignante.

Fazenda-nova em Valença 23 de abril de 1870.

José Francisco Dantas.

### AO PUBLICO.

Canabrava 20 de Abril de 1870.

O Sr. João da Cunha Alcanfor levou ao conhecimento do Exm. Sr. Dr. Luiz Antonio Vieira da Silva, presidente desta provincia, uma representação ou denuncia (que seu proprio autor não soube que nome lhe desse) toda falsa e injuriosa, e ainda teve o desecôo de mandal a publicar no n.º 238 do jornal—*Imprensa*—Apresenta o Sr. Alcanfor, nesta sua artilosa machinação, muitos arbitrios, abuzos de poder, violencias, usurpações, e outros actos reprovados commettidos por mim, os quaes somente elle podia pôr em pratica.

Neste painel de sua propria invenção (no que é o Sr. Alcanfor bastante ver-sado) se mostra aos olhos do publico como um dos damnificados, usurpados, opprimidos, e não sei o que mais; e para dar algum colorido a sua obra dá como provas de suas infernaes e absurdas aleivosias alguns documentos, que consistão unicamente de cartas e attestados, que, além de serem considerados documentos graciosos, forão exigidos de seus vaqueiros e dos vaqueiros dos tutelados de sua Exm. consorto; outros á meia duzia de traficantes, que infelizmente abundão em toda parte, e alguns forão pedidos a certos inimigos gratuitos que tenho nesta localidade. Não cito um a um estes documentos para melhor mostrar a improcedencia delles, porque não os vi, e somente tive noticia por quem forão dados. Expondo o Sr. Alcanfor os motivos de sua queixa principia da forma seguinte:

«Tendo-se suscitado duvidas sobre uma vertente denominada—Olho d'agua da Theresa—se esta pertence a fazenda Estreito, ha pouco tempo comprada pelo dito coronel, ou a fazenda Calumbi, propriedade do quixoto, rompeu o coronel em excessos, mandando por seus satellites derribar a cerca, mutilar as plantas e reduzir a nada os serviços do quixoto etc. etc.»

E' preciso muita coragem para faltarse assim com a verdade!

A fazenda Estreito foi possuida, ha mais de 40 annos, por Luiz Miguel dos Anjos, que, fallecendo, entrou successivamente na posse o filho deste, o alferes Manoel Luiz dos Anjos a quem ultimamente a comprei.

Depois do apossado Luiz Miguel forão possuidores da dita—Alagoa grande—a cujas terras pertence Calumbi; 1.º foreiro Visconde da Parahyba e 2.º tenentes-coroneis Albino Borges Lial Castello branco, e Livio Lopes Castello-branco, que vendeu a fazenda Calumbi ao meu finado sogro tenente Alceio Muniz Barretto. Por fallecimento de meu sogro passou Calumbi a ser possuido por meu cunhado, tenente-coronel Luiz Fortado, que também falleceu coube a dita fazenda a meira cabeça de casa, com quem hoje é o Sr. Alcanfor casado. Nunca os possuidores de Calumbi enterromperão a posse de Luiz Miguel e de seu herdeiro, que conservarão sempre roças na quella dita vertente, como prova ainda as cereas de pedras e alguns restos de madeiras da ultima roça que alli fez o Sr. alferes Manoel Luiz dos Anjos. Nunca se suscitou duvida sobre tal vertente se não áque apresentou agora o Sr. Alcanfor,

mandando occultamente fazer—alli cereas, e daqual me desforcei por ter certeza que aquelle lugar me pertence. Outro sim, o Sr. Alcanfor, que se inculca um hábil advogado, se sabe que esta vertente lhe—perterce e eu mandei destruir alli os seus serviços, porque não lança mão dos meios que a lei lhe faculta?

Pinta também o Sr. Alcanfor com cores de acto reprovado, as prisões do Antonio Luciano, Gonçalo Vieira de Barros, Raimundo Vieira de Barros e Francisco Fernandes Braga, attribuindo o motivo de taes prisões a intrigas e vinganças minhas. Bem sabe o Sr. Alcanfor que os 2 primeiros, em consequencia dos máos conselhos que S. S. lhes dava, se tornaram insultantes e revoltosos, empedindo que se effectuasse as diligencias expeditas pelas autoridades, e que os 2 ultimos forão designados para o serviço de guerra em virtude de diversos pedidos que ao commando superior de aqui fizerão diferentes presidentes para o complemento do respectivo contingente. Estou certo de que não fiz injustiça a estes individuos em tal os designado, por quanto são brasileiros e não teem isenções para que se esquivem de prestar seus serviços a patria.

O Sr. Alcanfor, desde 1863 que tem constantemente em sua companhia, e empregados em seus serviços, oito e dez rapazes solteiros e recrutaveis, sem que até hoje fosse algum destes em commo-dado para isso: assim pois, não sei a onde está a perseguição apregoada pelo Sr. Alcanfor, salvo se elle considerasse tão privilegiado que não consente passar uma escolta em sua feitoria das ipoeiras, nem que seja capturado em uma sua fazenda Calumbi, algum de seus aggregados por mais justa e necessaria que seja a prisão.

Não se contenta com ter sido, até hoje, sua morada isenta de tropas que nem de viagem ainda por alli passarem. E' muito egoismo do Sr. Alcanfor!

Fallemos agora em uma digressão que fez o mesmo Sr. para demonstrar (segundo disse) com cores mais salientes os meus desmandos e immoralidades, meu desfaçamento e minha desmezurada cubica. Principia a tal digressão dizendo, que comprando ou a fazenda Jardim quiz assenhorear-me do morro do Castello—da dita cascavel—Otra falta de verdade, por quanto nunca quiz me apossar do morro do Castello, como tão sem sermõna diz o Sr. Alcanfor, e sim estava situado no retiro denominado—Castello (que fica moi distante daquelle morro) pertencente a minha fazenda Jardim; cujo retiro sendo possuido, há mais de cincoenta annos, pelos possuidores de Jardim, que alli levantáram sua primeira fazenda, foi ultimamente demollido por Daniel da Silva Correia, por cuja causa foi elle processado. Nunca Manoel Lopes, nem possuidor algum de Jardim foi contestado em sua posse do retiro Castello, como aleivosamente diz o Sr. Alcanfor. Este Daniel tão querido do Sr. João da Cunha, e por elle apresentado como um innocente cordeirinho martyrisado é o mesmo homem que, morando nas terras da fazenda Caraiabas deste termo no anno de 1851, foi d'alli apossado por furtos que estava fazendo nos gados d'aquella fazenda. He o mesmo homem que, reunido com Candido Pereira e outros muitos desordeiros, tem commettido immensos crimes, tanto de furto de galo varum e cavallo, como de roubo, tomada de presos e outros de diversas naturezas. Agora mesmo, junto com Candido Pereira commetteu elle o crime de tentativa de morte na pessoa de Manoel Ferreira de Souza, em quem debram um tiro e seis facadas e de cujo ferimento está o paciente em estado de morte.

O que deu lugar a este—Cordeirinho do Sr. Alcanfor commetter semelhante attentado, foi ter o offendido denunciado ao subdelegado do termo do Ipiú que Daniel e Candido haviam furtado proximo a 2 vacas e 1 touro de minha fazenda Jardim; e com effeito o subdelegado procedendo a uma investigação, em casa de Daniel achou a carne das reses furtadas, e o fez prender em flagrante, mais infelizmente pode Daniel evadir-se do poder da escolta que o conduzia a cadeia.

Dis-e mais o Sr. Alcanfor que em agosto do anno passado havia tomado apedido de Caetano da Costa Lima

uma vacca de Antonio Joaquim de Sant' Anna, que furtivamente trazia um filho deste e cunhado daquelle de nome Antonio Joaquim de Souza; e que depois Caetano me pedindo a vacca para conduzir eu lhe havia respondido que o conductor da vacca há muitos annos me devia um garrote, portanto era essa uma boa occasião de pagar-me. O Sr. Aleanfor quando não mente adúltera os factos, e os envete sempre para o lado do mal á que é elle tão propenso.

He certo que tomei essa vacca de Antonio Joaquim de Souza, porem foi em consequencia de uma carta que me dirigio e pai deste, o Sr. Antonio Joaquim de Sant'Anna, em cuja carta, que tenho em meu poder, não só me pedia para tomar a vacca, mas tambem a minha conjuvação para processar deste filho e de um genro dello Sant'Anna, que estavam lhe furtando todo seu gado. Eu tomando a vacca referida á metti em meu cercado e mandei dizer a Sant'Anna que viesse a minha presenca, não só para conversarmos a respeito de sua pretensão, mas tambem para pedir-lhe que me pagasse com esta vacca uma rez que seu filho me devia. Entretanto não tendo Sant'Anna me apparecido nem dado-me ordem para eu ferar a vacca, deixei de recebê-la em paga e acha-se a ordem do seu proprio dono como se pode virificar com a mesma vacca, que existe somente com o ferro de Sant'Anna. Essa é a pura verdade.

O terceiro caso que o Sr. Aleanfor apresenta, com relação a Malaquias José dos Reis, pela resposta que deu meu genro Ludgero Alvares Lima, e que vai ser publicada, fica competentemente provada a má fé e falta de verdade com que o Sr. Aleanfor se portou a tal respeito.

O quarto e ultimo caso é o em que o Sr. Aleanfor apresenta-me espoliando a Calisto Manoel de Mattos de seu sitio—maccacos—com o fim de plantar algodão, visto eu não ter terras proprias para isso; e lindou essa sua inverosimil accusação por diser que Calisto se queixando a algumas pessoas dessa injustiça que soffreu, eu mandei ao meu vaqueiro Ricardo Pereira de Castro dar uma queixa por crime de injuria contra Calisto, que vendo-se assim perseguido, e seus fillos por mim, ameaçados com o Paraguay foragio-se para Valença, deixando as terras ao major Izidro para pagamento das custas do processo que estava iniciado. Sempre, e sempre o Sr. Aleanfor á faltar com a verdade! Tem uma vontade de ferro para um tão máo officio!

A roga que o Sr. Aleanfor alluda foi feita nas terras do sitio—Sant'Anna onde tenho não pequena parte de terras. Se Calisto alli plantava é por que eu consentei, assim como consento a outros muitos pobres plantarem, não só nas terras daquelle sitio como no em que mero, e em outras muitas partes onde tenho terras proprias para lavoura. Se eu tivesse tido noticia que Calisto estava plantando em minhas terras na presumpção de serem do sitio—maccacos—já a mais tempo o tinha feito conhecer seu engano. Dando-se mesmo o caso que eu quizesse fazer uma roga em terras do sitio—maccacos não precisava espoliar a Calisto nem lhe prestar homenagem para tal fim, porque meus genros Manoel Izidro Vieira e Anistides Cesar de Almeida tem naquelle sitio bastante terra e toda esta a minha disposição.

Para forjar uma representação tão falsa e calumniosa, como a que estou respondendo; e denegril-la com factos tão horrorendos, é preciso que se tenha, o que sobre ao Sr. João da Cunha Aleanfor, má indole, pessima conducta e um genio rixoso e turbulento, cujas qualidades abonaveis o tem degenerado em um calumniador de profissão.

Se eu quizesse servir-me de cartas e attestados para patentear os immensos e torpes defeitos do Sr. Aleanfor, bem facil me seria obter, de algumas pessoas, cartas e attestados em que affirmassem que S. S. nasceu no Brejo d'aroca ou Bananeiras da provincia da Parahiba do—puro ventre de uma nobre escrava, sendo alforriado na Pia por um generoso homem que o considerou como seu fillo. Neste sentido tenho carta de um homem, a quem dou inteiro credito.

Me seria facil obter cartas e attestados afirmando que o Sr. Aleanfor, por cauza do seu genio turbulento obriegen ao ajudante Borges Leal, no anno de 1834, na villa de Princi-

pe-Imperial a tomar a deliberação de mandar dar-lhe uma boa sova de—taça—e S. S. conhecendo o abismo que tinha cavado para si, e recoso de ver seus lombos escovados por um modo tão áspero, saio de certa casa com vistuarios de mulher.

Bem facil me seria obter cartas e attestados afirmando que o Sr. Aleanfor, na Barra do corila, seguido se diz, assassinou barbaramente a uma infeliz India das aldeias pacificadas, por cujo motivo foi conduzido preso de Caratheus á capital desta provincia; e muita gente affirma que somente por milagres de algum—Anjo tutelar d'aquella epocha—pôde o Sr. Aleanfor safar-se das penas que em taes casos impoem o nosso codigo penal.

Outros muitos feitos de semelhante ordem deixo de mencionar para não cansar muito a paciencia do respeitavel publico, e mesmo porque me prometto em que pretendo pôr em relêvo meus feitos ou boas obras: eu me aguardo tão bem para n'ssa occasião, munido de documentos que possam fazer uma prova mais plena, trazer ao conhecimento do publico sensato qual tem sido a vida do Santo homem João da Cunha Aleanfor.

Peço, Srs. redactores, a publicidade dessas liubas, que por ellas me responsabilizo na forma da lei.

Antonio Fernandes de Vasconcellos.

Parahiba, 2 de maio de 1870.

Para os Fxms. Srs. ministro da fazenda e presidente da provincia lerem e providenciarem.

O commercio desta cidade a tempos que soffre excessivamente em seus interesses pela falta de pessoal na alfandega, visto que o existente é por demais diminuto para dar vassão ao serviço, que diariamente peza sobre si.

Quer os negociantes de grosso trato, quer os de pequeno, encontram embarços e delongas nos despachos dos seus generos, com o que lhes resultão grandes prejuizos; acontecendo muitas vezes que não podem dispor os por bom preço por se acharem recolhidos ao armazem da alfandega, a despeito da promptidão com que apresentão seus despachos logo que são essas mercadorias importadas.

A inspectoría da alfandega a quem o commercio tem sempre reclamado medidas, que removão os obstaculos que encontram, declara que essas medidas, que são o augmento do pessoal da repartição, não estão ao alcance de sua autoridade, e que repetidas vezes tem levado ao conhecimento da inspectoría da thesouraria e do Exm. ministro da fazenda, a necessidade absoluta da creação de empregados que possam dar prompto expediente ás partes; mas que não obstante, nada tem podido conseguir mau grado seo.

Acresse, alem do que fica exposto, que os navios de longo curso soffrem pela mesma falta de empregados preterições nas suas saídas, demorando consideravelmente no porto desta cidade, do que resultão grandes despesas, e prejuizos á seus proprietarios e carregadores.

E pois o commercio desta cidade, confiado na solicitude e rectidão das autoridades a quem compete remediar esses males que o flagellão, espera que farão cessar a falta de empregados na alfandega da qual dimanão os seus prejuizos.

Pauta dos irmãos da confraria do Senhor Bom Jesus dos Passos, que tem de assistir as missas que a irmandade manda celebrar por alma dos irmãos defuntos, no corrente mez junho

Dia 3.

Os irmãos: Dr. Newton Burlamaque, Antonio Ribeiro e Gabriel Ferreira.

Dia 10. Os irmãos: Candido de Noronha, José Vilarinho e Inocencio.

Dia 17. Os irmãos: José Velloso, Raimundo Gomes e José Sant'Anna.

Dia 24. Os irmãos: Manoel Ignacio, Juvenio e Valladares.

Secretaria da confraria do Senhor dos Passos em Theresina, 1.º de junho de 1870.

O Secretario interino. Firmino Alves Cardoso e Paz

NOTICIARIO.

Providencia quem poder:—Ja uma vez pedimos providencias sobre o modo inconveniente por que é feita a navegação deste rio pelas barcas, que da cidade da Parahyba demandão o porto desta cidade, e não cessaremos de fazel-o sempre que para isso tivermos justos motivos.

O insufficientes meios de transportes d'aquella á esta cidade, faz com que os donos de bucas carreguem-nas excessivamente por amor do maior frete— sempre pouco á sua desmesurada cobica, e d'isto provem os frequentes naufragios que se notão, acompanhados de muitas perdas de vidas.

Em consequencia de nossas reclamações consta-nos que a presidencia chama sobre isso a attenção do commandante do porto n'aquella cidade, e qual pela sua idade avançada não satisfaz convenientemente as necessidades do serviço publico, não obstante sua boa vontade, e o logro de que foi victima ultimamente comprova sufficientemente o que levamos dito.

Carregada n'aquelle porto a barca Fê com destino á esta cidade, o commandante do Porto impelliu-lhe a sahida por considerá-la com demasiada carga. O respectivo mestre diante d'esse embaraço tratou de illu-lir a prespicacia do commandante, removendo a carga de um para outro lado da barca, que, inclinando por isso para o lado do maior peso, offerece o bordo opposto mais levantado ás vistas do commandante, que foi connotavelmente illudido, fazendo ella viagem rebocada pelo vapor Piahy. Ao sair o Igarassu a carga voltou ao seu lugar; mas a barca em viagem esteve por duas vezes á perder-se por isso, seguindo fomos informados por um passageiro do vapor digno da tola fé.

Isto é insuportavel, e antes que succedão maiores desgraças do que aquellas que por diversas vezes temos lamentado, por amor da humanidade pedimos alguma providencia onergica em ordem a acabar com taes abusos.

Chegada.—No dia 29 do mez findo chegou nesta cidade o nosso illustrado amigo, Dr. Umbelino Moreira de Oliveira Lima, juiz de direito da comarca de S. Gonzalo, nomeado interinamente por S. Exe. o Sr. presidente da provincia, para o cargo de chefe de policia, cujo exercicio assumio no 1.º do corrente. O zelo e prudencia de que o Dr. Umbelino tem dado provas mais de uma vez no desempenho de arduas funcões, são uma verdadeira garantia de ordem e justiça.

Nós o comprimentamos, desejando que seja feliz em sua administração.

Outra.—Acha se entre nós o Sr. Lisandro Francisco Nogueira, nosso distincto comprouviano, que tendo deixado a facultade de direito para tomar parte na profana guerra do Paraguay como voluntario da patria, volta agora cheio de gloria á sua terra natal. Os relevantes serviços prestados ao paiz durante cinco annos por este benemerito Piahyense nos campos de batalha, em que se portou com denodo e heroismo, mereceo-lhe os habitos da rosa e de christo, a medalha do merito e bravura e as honras do posto de capitão do exercito.

Nós o felicitamos por sua prospera viagem e fazemos votos pela sua feliz cidade. Partida.—No dia 30 do mez findo regressou á sua residencia o nosso distincto amigo, capitão Raimundo Marques de Carvalho, a quem desejamos feliz viagem.

Jury.—Este tribunal continua regularmente em seus trabalhos sob a presidencia do Dr. juiz de direito da comarca, Gervasio Campello Pires Ferreira; accusando o promotor publico Dr. Manoel Pinheiro de Miranda Ozorio.

Lei contra os artificios femininos:—Nesta epocha de faces besuntadas e queixos postigos, não será máo desenterrar um acto de parlamento lavrado no anno de 1770 e concebido nestes termos.

« Quem quer que attrahir aos vinculos los matrimoniões algum subdito varão de S. Magestade por meio de verme-lhão, alvaide ou póz d'arroz, de perfumes, essencias, dentes artificiaes, caballos postigos, colletes de ferro, arcos, sapatos de tação alto, ou nadeigas postigas—soffrerá processo e o casamento será declarado irritado e nullo.

Parece-nos que uma lei semelhante está sendo necessaria no Brazil.— Extrahido.

Satisfação.—Fica em nosso poder para ser publicado no seguinte n.º um escripto em resposta ao do ultimo n. da Imprensa com relação ao nosso estimavel amigo Dr. Francisco Marques de Carvalho

Ministerio do Imperio.—Por carta imperial de 27 de abril foi nomeado presidente da provincia do Amazonas—o coronel José de Miranda da Silva Reis.

Por decretos da mesma data: Fez-se mercê do titulo de visconde de Santa Theresa ao tenente-general Polydoro da Fonseca Quintanilha Jordão, em attenção aos relevantes serviços prestados na guerra do Paraguay.

Foi concedida ao marechal de Campo, visconde de Pelotas a pensão annual de 6.000\$000, dependente d'approvação d'assembléa geral.

Por cartas imperiaes da mesma data foram nomeados senadores do imperio: Pela provincia do Rio Grande do Sul—o conselheiro Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Pela do Rio Grande do norte—o conselheiro Francisco de S. Illes Torres Homem.

Pela do Ceará—o conselheiro Jeronymo Martiniano Figueira de Mello e o desembargador Domingos José Nogueira Jaguaribe.

Pela do Amazonas o desembargador Ambrosio Leitão da Cunha.

Rio de Janeiro.—No dia 29 de abril chegou pela manhã procedente do Paraguay, por Buenos Ayres e Montevideo, onde tocou de passagem, o transporte nacional—Galgo, conduzido S. A. o Sr. conde d'Eu. Nas duas capitães platinas foi S. A. recebido com todas as honras devidas á sua alta gerarchia e ainda mais ao general vencedor, que com tanta gloria e felicidade acabava de concluir a longa e perigliosa guerra do Paraguay.

Na corte do imperio iguaes honras officiaes lhe foram rendidas pelas forças de mar e terra; mas a recepção que teve do povo fluminense—é indistinctivel.

No delirio do entusiasmo o povo rompeu pelas alas da guarda nacional e do corpo d'archeiros, e rodeava por todos os lados a familia imperial victoriosa e freneticamente.

Bahia.—A capital desta provincia havia chegado no dia 4 de maio o transporte Marcilio Dias, trazendo o 4.º Batalhão de voluntarios da patria, sob o commando do Barão de Sergy e fests imbarcario ao meio dia no arsenal de marinha, onde se foram recebidos com grande enthusiasmo pela população, pelo presidente da provincia, commandante das armas, chefe de policia e de mais autoridades.

Defeza de theses.—No dia 3 do mez passado, perante a congregação da facultade de direito do Recife o nosso distincto e estimavel amigo, Dr. Antonio Coelho Rodrigues, defendeo theses para doutor-se.

O nosso joven comprouviano houve-se por essa occasião com uma proficiencia e brilhantismo, proprias de sua variada illustração e robusta intelligencia.

A respeito basta transcrever-se as seguintes palavras que lemos no Diário de Pernambuco.

« Ante-hontem e hontem teve lugar em a nossa facultade de direito a defeza das theses que, para obter o grau de doutor, apresentou o Sr. bacharel Antonio Coelho Rodrigues.

O candidato defendeo com proficiencia e brilhantismo as suas theses, revelando profundos estudos e subido grau de conhecimentos.

A congregação da facultade distinguio-o com uma uni merecida approvação plene.

« Este o justo premio que colhe a intelligencia e o estudo, aturado, e é por certo um nobre ornamento que pode possuir um homem de letras.

Mit parabens ao nosso referido amigo, pelo brilhante e pleno resultado que acaba de obter no mundo das letras.

EDITAES.

De ordem do Illm. Sr. Inspector da thesouraria de fazenda faço publico que pelo thesouro nacional se mandou annunciar o arrendamento das fazendas da nação situadas nesta provincia. Convida-se portanto os pretendentes a esse arrendamento, que apresentem suas propostas, prevenindo-se desde já que em tempo opportuno se annunciara igualmente a extenção e confrontação das terras das mesmas fazendas, obras n'ellas existentes, numero de escravos, suas idades e sexo de cada uma das familias, esclarecimento este que pela secção competente se está extrahindo dos assentamentos dos proprios nacionaes; e então se marcará o ultimo prazo em que tem de ser recebidas as propostas, cujo resultado deve ser submettido as delibe-

rações do mesmo thesouro na forma por elle ordenada.

Secretaria da Thesouraria de Fazenda do Piahy aos 6 de Abril de 1870. O official.

Antonio Celestino Franco de Sá.

De ordem do Sr. Dr. director geral da instrução publica da provincia, faço publico, para conhecimento de quem pretender, que, de conformidade com o art. 19 da resolução provincial n.º 655 de 4 de dezembro de 1869, terá lugar da data deste á tres mezes, concurso para preenchimento das cadeiras vagas da primeiras letras do sexo masculino das villas de Campo-maior, S. João do Piahy o Bom Jesus, e do fememino da villa dos Picos.

As materias do concurso para as referidas cadeiras são as designadas no § 1.º do art. 1.º da citada resolução

As pessoas que se quizerem propor, deverão apresentar seus requerimentos instruidos com documentos que provem suas habilitações na forma do art. 14 a 18 da mesma resolução.

Secretaria da instrução publica em Theresina, 25 de maio de 1870.

O secretario

Candido de Moraes Rego.

O Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia desta cidade, manda fazer publico que na sessão da respectiva Mesa, de 23 de junho proximo vindouro, pelas 7 horas da manhã, serão contractados os fornecimentos das dietas e custoio, e dos medicamentos precisos para o hospital, durante o anno compromissal de 1870 á 1871. As pessoas que pretenderem fazer os mencionados fornecimentos, se apresentarão, por si ou por seus procuradores, na sala das sessões da Santa Casa, no dia e horas, acima mencionadas, levando as suas propostas escriptas e divididamente assignadas.

Theresina 30 de maio de 1870.

O secretario

Miguel de S. B. L. Castello-branco.

SANTA CASA DE MISERICORDIA. O Sr. provedor da Santa Casa de misericordia desta cidade, manda fazer publico, que no dia 4 de julho proximo vindouro, por occasião da posse da nova Mesa administrativa, haverá Missa rezada na capella da mesma Santa Casa, as 7 horas da manhã. Convida-se, portanto, a respectiva Irmandade, o mais devotos, para assistirem a esso acto religioso.

Theresina 2 de Junho de 1870.

O secretario

Miguel de S. B. L. Castello-branco.

ANNUNCIOS

A irmandade do S. S. sacramento d'esta cidade, manda fazer publico para conhecimento dos fiéis, que em mesa de 16 do corrente foi deliberado que a importancia das esmollas, arrecadadas pelas commissões do primeiro e segundo districto para auxilio da festividade da semana santa fosse applicada para a festividade do anno futuro de 1871; visto que pela falta absoluta de padres, não se podê celebrar este anno; cujas quantias são as seguintes, 130:000 rs, 2 libras, de stiarinas e 2 ditas de cera do primeiro e 64:000 rs. do segundo.

Theresina 18 de maio de 1870.

Jose Bento Valladares.

Procurador.

Advertisement for lawyer Agostino Pereira da Silva, located at Rua Beila, n.º 36. The ad mentions his legal services and contact information in Theresina, 26 de Outubro de 1869.